



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

1 Ao nono dia do mês de julho do ano de 2020, às dezesseis horas e quinze minutos,
2 reuniram-se por videoconferência no aplicativo Zoom, os conselheiros constantes na
3 lista de presença em anexo e os demais presentes como ouvintes. O Presidente
4 Wagner iniciou a reunião passando a palavra para o conselheiro Felipe que indicou
5 sua abstenção na votação sobre a Minuta do Edital de Chamamento Público do
6 Programa Municipal de Incentivo ao Verde – PROVERDE e sua logomarca, pois
7 possui interesse, visto que talvez a ONG MAE – Meio Ambiente Equilibrado
8 representada pelo conselheiro venha apresentar projetos, e se participar como
9 conselheiro renuncia qualquer valor e lembrou que as únicas manifestações que fez
10 em relação ao PROVERDE foi por questão de ordem e observância de procedimentos
11 legais do CONSEMMA, haja vista ter sido veiculado antes da aprovação da plenária
12 ferindo as prerrogativas, sendo válido para qualquer tipo do projeto. O Presidente
13 informou que tem 10 conselheiros na reunião, e agradeceu a presença de todos os
14 presentes e deu as boas vindas a conselheira Flavia Solci de Oliveira que substituirá
15 a suplência da COHAB antes representada pela senhora Odete Aparecida Alves.
16 Entrou-se, assim, no item **“1) Justificativa de Ausências:** Encaminharam por meio
17 do e-mail do Conselho Municipal do Meio Ambiente as justificativas de ausência os
18 conselheiros Yuri Mendes e Moisés Pamplona. Diante disso, entrou-se no item **“2.1)**
19 **Aprovação da Minuta do Edital de Chamamento Público do Programa Municipal**
20 **de Incentivo ao Verde – PROVERDE:** O Presidente passou a palavra para a
21 conselheira Renata Zarelli em vista das alterações propostas, para que fosse possível
22 a conselheira explicar brevemente quais são essas alterações e perceber que elas
23 não alteram a essência do edital. A conselheira Renata iniciou sua fala explicando que
24 a questão de algumas alterações no edital do PROVERDE foram deliberadas no dia
25 11/05/2020 com a maioria dos presentes na atual reunião, e foi deliberado a inclusão
26 de alguns itens no edital de chamamento público nº 001/2020 – PROVERDE, e
27 através dessa deliberação o presidente Wagner encaminhou para a SEMA
28 providenciar essas alterações no edital, que foram os seguintes pontos: 1) Ampliar o



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

29 período de inscrição dos projetos (item 5. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO
30 EDITAL); 2) Ampliar, em pelo menos, (+) de 15 dias para o Comitê poder avaliar os
31 projetos e (+) 15 dias, na segunda fase, para avaliação/classificação do mérito de
32 cada projeto (item 5. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL); 3) Ampliar prazo
33 "máximo" para execução dos projetos ambientais selecionados para 10 (dez) ou 12
34 (doze) meses (item 5. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL); 4) Alteração do
35 montante total para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (item 8. DOS VALORES
36 DISPONÍVEIS PARA O INCENTIVO); 5) Esclarecer sobre as isenções das taxas
37 bancárias, especialmente quanto ao disposto no artigo 51 da Lei nº 13.019/2014 (item
38 19. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS e 20.5 do item 20. DA GESTÃO DO CUSTEIO
39 E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS) e 6) Incluir no Edital as necessárias
40 adequações na execução dos projetos que tenham aglomerações, em decorrência do
41 cenário da pandemia (COVID-19), tais como: álcool em gel; placas com a
42 obrigatoriedade de máscaras, etc. Sendo esses os itens que o CONSEMMA deliberou
43 e foi encaminhado para a SEMA. A conselheira informou que os itens 1, 2 e 3 constam
44 na página 5 do edital, e estão como se fosse um "x", então não se sabe quando vai
45 ser publicado para verificar esse período, que pode ser esclarecido posteriormente
46 pela Simone representante do Comitê Gestor do PROVERDE, acrescentou que os
47 itens 4 e 5 constam na página 37 do edital, e o item 6 sobre a questão da execução
48 dos projetos em relação a pandemia constou de forma breve na página 43 do edital
49 mas não menciona quando houver aglomeração, sobre os cuidados que devem ser
50 tomados quando houver reuniões, que também pode ser esclarecido pela Simone.
51 Outra situação questionada pela conselheira foi em relação a quantidade limite de
52 projetos, visto que pelos cálculos que fez os R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),
53 sendo o valor mínimo de R\$ 75.000,00 (setenta mil reais) por projeto, daria entre 6 e
54 7 projetos, a conselheira gostaria de saber se essa é realmente a quantidade ou se
55 há a previsão de uma quantidade maior de projetos, já que foi aumentado em R\$
56 100.000,00 (cem mil reais) o valor do PROVERDE. A representante do Comitê Gestor



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

57 do PROVERDE Simone Vecchiatti, primeiramente, esclareceu que os itens 1, 2 e 3
58 que constam na página 5 do edital foi colocado em “x” no campo datas porque
59 primeiro o edital terá que passar pela Procuradoria Geral do Município e após serão
60 colocados esses apontamentos, ampliando os prazos e como não se pode mandar
61 com data para a Procuradoria, tais campos ficaram em aberto. Em relação a
62 aprovação do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e se tem uma quantidade
63 de limites de projetos, a representante esclareceu que a SEMA, conforme já informado
64 ao Comitê, não possui pessoal suficiente para atender uma média de 12 ou mais
65 projetos e comentou que no PROVERDE passado houve 12 projetos e foi uma
66 loucura, foi necessário que uma pessoa cuidasse estritamente do PROVERDE,
67 aprendendo e prestando contas ao Tribunal de Contas. Pontuou que da mesma forma
68 que os conselheiros não recebem para estar no conselho, não se recebe também para
69 ter uma responsabilidade tão grande de prestação de contas, uma vez que se houver
70 um erro, pode-se exonerar por isso. Deste modo, a senhora Simone, esclareceu que
71 o Comitê Gestor resolveu reduzir o número de 2 até 8 projetos. A representante
72 esclareceu que infelizmente não é possível atender mais do que isso, uma vez que
73 ainda é uma tentativa ver se vai dar certo esse número. A conselheira Renata
74 questionou a representante, que na verdade o aumento do valor final do PROVERDE
75 só aumentou os valores dos projetos. A representante Simone concordou com o que
76 foi dito pela conselheira Renata e explicou que por isso o grupo tinha discutido de
77 fazer o valor do final do PROVERDE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), porque
78 ficam valores muitos altos para serem pagos. A conselheira Renata questionou sobre
79 a página 43, onde há menção sobre a situação da pandemia, só que não se menciona
80 em nenhum momento no item 27.8 falando que se tiver aglomeração é necessário
81 tomar os cuidados, a conselheira acrescentou que entende que ano que vem pode-se
82 ter uma vacina e resolva toda a situação vivenciada, mas o edital vai ser publicado
83 agora e se não estiver no edital não é obrigatório eles fazerem mesmo sendo uma Lei
84 Municipal, mas seria importante colocar os devidos cuidados de acordo com a



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

85 legislação como álcool em gel, placa com obrigatoriedade do uso de máscara, a
86 conselheira gostaria de saber se vai ser colocado posteriormente ou não. A
87 representante Simone explicou que não consta primeiro porque o Comitê não tem
88 domínio jurídico sobre isso, então será pedido a Procuradoria Municipal para estar
89 ponderando como deve ser feito, visto ser algo inédito, então achou-se uma
90 argumentação jurídica a respeito falando que usar a questão do covid-19 como
91 desculpa para não cumprir prazo não será possível, até porque a pandemia está aí, e
92 não será possível aglomeração, e projetos em escolas não se sabe como vai ser,
93 então será remetido ao jurídico para auxílio. A conselheira Renata comentou que
94 verificou a questão dos termos da minuta do anexo 1, que é a partir da página 45 e
95 alertou para tomar um cuidado pois tem número de processo administrativo com
96 numeração do ano de 2017, porque vai ser publicado e vai ter que mudar. A
97 conselheira Solange questionou se teria quórum para votar, pois é necessário quórum
98 diferenciado. O Presidente Wagner esclareceu que seria necessário 50%+1 dos
99 conselheiros, e como são em 26 conselheiros, houve duas justificativas de ausências,
100 então seriam necessário 13 conselheiros, e até o momento estavam presentes 9
101 conselheiros. O presidente acrescentou que solicitou por mensagem no aplicativo
102 whatsapp a presença dos conselheiros. A conselheira Solange explicou que pode-se
103 discutir sobre o tema, mas se não houver quórum para votação, vai ser necessário
104 colocar em uma outra reunião e vai ter que ser discutido novamente, porque se não
105 teve quórum na primeira e segunda convocação e é necessário um quórum
106 diferenciado em uma outra reunião terá que voltar nessa questão. O conselheiro
107 Rafael questionou se a questão do quórum não recai igual na reunião passada, do
108 artigo que fala que mesmo que não tenha 50%+1, a votação pode ser feita com
109 qualquer quantidade de presentes. O presidente explicou que é uma matéria especial
110 de acordo com o artigo 50 do Regimento Interno. A conselheira Renata questionou o
111 presidente se está sendo tratado como uma matéria especial por ser do Fundo
112 Municipal do Meio Ambiente a questão dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

113 porque se enquadraria no artigo 50 do Regimento Interno, visto que, realmente está
114 se falando de uma matéria especial, mas a conselheira acredita que a questão do
115 quórum, seria a algo vinculado a orçamento e isso já foi definido anteriormente. A
116 conselheira acrescentou que se for uma matéria geral, que é o que está sendo
117 deliberado pois está se discutindo o edital do PROVERDE e os valores já foram feitos,
118 e levando isso em consideração é necessário 10 conselheiros para votar, está faltando
119 uma pessoa. O conselheiro Rafael indicou que concorda com a conselheira Renata,
120 visto que está bem claro a questão de orçamento que já foi definida e está se tratando
121 do edital. A conselheira Solange indicou que se não houver quórum é necessário
122 suspender a reunião, pois ficar discutindo, vai ter que ser levado para uma outra
123 reunião para se discutir novamente. A conselheira comentou sobre o PROVERDE
124 dizendo que é muito mais para o conselho ver se está de acordo com o edital, pois foi
125 feita anteriormente uma reunião com o Câmara Técnica Jurídica, que foram feitos
126 alguns apontamentos, que foram encaminhados e a Secretaria fez as alterações e em
127 tese está tudo dentro do que havia sido solicitado. O Presidente questionou qual artigo
128 foi comentado pela conselheira Renata em relação a matéria geral. A conselheira
129 Renata indicou que foi o artigo 49 do Regimento Interno que prevê que o CONSEMMA
130 poderá deliberar sobre matérias gerais, havendo quórum mínimo de 1/3 (10 membros)
131 dos conselheiros presentes, a conselheira informou que estavam em 11 conselheiros
132 presentes. O Presidente indicou que tem quórum para votar, e foi aberto a votação
133 onde a Minuta do Edital de Chamamento Público do Programa Municipal de Incentivo
134 ao Verde – PROVERDE com as suas devidas alterações foi aprovado por
135 unanimidade de votos. Entrou-se no item **“2.2) Aprovação da Logomarca do**
136 **PROVERDE:** A logomarca do PROVERDE foi aprovada por unanimidade de votos.
137 Entrou-se no item **“2.3) Informes Gerais:** O Presidente apresentou o conselheiro
138 Ângelo como sendo o novo coordenador da Câmara Técnica de Saneamento e
139 Recursos Hídricos e o conselheiro Raimundo como sendo o novo coordenador da
140 Câmara Técnica do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Presidente também



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

141 comunicou que a conselheira Ariella participará também da Câmara Técnica do
142 Fundo, auxiliando nesse sentido. E complementou dando as boas vindas e desejando
143 que os trabalhos sejam bem sucedidos, e que está a disposição para auxiliar no que
144 for necessário assim como os outros conselheiros. O conselheiro Raimundo colocou
145 que acredita que o Conselho do Meio Ambiente poderia desenvolver uma interferência
146 não só em relação ao ambiente, a água e aos resíduos, mas por exemplo, em um
147 loteamento que tem a saída da PR 445, em uma curva perigosa que poderá provocar
148 acidentes e mortes. O conselheiro complementou que acredita que o conselho
149 precisaria se manifestar nesse sentido também, já que é o ambiente urbano. O
150 Presidente questionou se foi feita sem trevo. O conselheiro Raimundo informou que
151 não foi feito trevo, o loteamento sai direto na PR, foi cortada uma ciclovia existente e
152 foi criada a entrada e saída do loteamento próximo ao viaduto do Conjunto Jamile
153 Dechechi. O Presidente questionou se o conselheiro sabe da situação das licenças
154 ambientais. O conselheiro Raimundo informou que não sabe em relação a isso. O
155 conselheiro informou que se o conselho não for se manifestar, como cidadão, o
156 conselheiro irá procurar a procuradoria ou outro órgão para se manifestar. A
157 conselheira Andréa comentou que seu pai e seus tios possuem sítio próximo,
158 praticamente emendando com o loteamento da Vectra Construtora e explicou que a
159 intenção da empresa era antes da pandemia comprar parte do sítio para fazer a
160 entrada e a saída pelo Alto do Cafezal, sendo a intenção continuar a avenida do Alto
161 do Cafezal passar por uma parte do sítio e emendar com o loteamento e sair no Jamile
162 Dechechi para evitar justamente a PR, porque eles dizem que iriam gastar mais de
163 R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para fazer viaduto, então eles possuem a
164 intenção de comprar outras terras para fazer uma outra saída. O conselheiro
165 Raimundo indicou que provavelmente eles queriam comprar o sítio porque não
166 conseguiram a autorização, mas foi autorizado fazer essa entrada e saída dessa
167 forma. O presidente questionou o conselheiro qual a sugestão que ele daria. O
168 conselheiro Raimundo informou que sua sugestão é que o conselho por meio de uma



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

169 Câmara Técnica ou não, se manifestasse pedindo explicação para DER –
170 Departamento de Estradas de Rodagem, também a Câmara de Vereadores, ao IPPUL
171 e a Secretaria de Obras. O Presidente indicou que ambientalmente não tem um grave
172 impacto, o impacto é mais humano, uma vez ou outra pode passar um bicho e ser
173 atropelado, e propôs um encaminhamento de que o CONSEMMA solicite informações
174 a respeito do acesso do empreendimento de tal forma que o órgão que for questionado
175 sobre essas informações forneça as documentações que autorizaram essa obra. A
176 conselheira Andréa informou que eles poderiam ter feito a entrada pelo pontilhão que
177 já existe no Conjunto Jamile Dechechi. A conselheira Renata questionou, para tentar
178 trazer para a área ambiental, meio ambiente e não pessoas, como ficou a questão de
179 escoamento da água da chuva. O conselheiro Raimundo informou que as galerias
180 foram feitas, mas é um local de descida para um fundo de vale, vai ter uma área
181 impermeabilizada, mas o conselheiro não sabe como ficou a situação, se foi feito
182 dissipador na galeria pluvial. Mas o conselheiro recolocou que vê o ser humano como
183 um dos animais que faz parte do meio ambiente e deve ser mais preservado. A
184 conselheira Renata indicou que concorda com o que o conselheiro está falando, mas
185 considera mais como uma questão cívica, e não visualiza tais questões competência
186 do CONSEMMA, de acordo com o seu Regimento Interno. Teria que ser avaliado, pois
187 o regimento tem que o CONSEMMA é um órgão colegiado, tem a função deliberativa
188 que são as reuniões que temos para votar determinadas matérias, função consultiva
189 no sentido de emitir parecer de consultas, fiscalizatório em relação a questão
190 ambiental estritamente vinculada a Política Municipal do Meio Ambiente e a partir
191 disso se verificaria se enquadraria, pois, nessa função seria possível solicitar em nome
192 do CONSEMMA algumas respostas ou considerações sobre isso. O conselheiro
193 indicou então que reformulando eu pedido, propôs que a Câmara Técnica de
194 Saneamento verifica-se sobre os dissipadores, sobre as galerias pluviais, como foram
195 feitas, o problema que será causado ao córrego e por outro lado essa outra parte
196 humana que foi mencionada, o conselheiro como cidadão vai procurar respostas. A



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

197 conselheira Renata explicou que sua fala foi no sentido de que não sabe como
198 embasaria a solicitação, é possível questionar como CONSEMMA e eles responderem
199 “que não tem haver com Política Ambiental, então porque estão questionando”. A
200 conselheira Odete indicou que a conselheira Renata está certa, porque é necessário
201 saber se cabe ao CONSEMMA questionar sobre esse assunto, e complementou que
202 quanto a parte ambiental eles possuem a licença de tudo, foi um bairro planejado, até
203 demorou bastante tempo para conseguir as liberações, mas se está dentro da lei a
204 conselheira não sabe dizer. A conselheira Renata questionou se sobre a questão da
205 rodovia, se tem um conselho que trata sobre isso e uma opção é o CONSEMMA entrar
206 em contato. O conselheiro Raimundo indicou que comentou sobre assunto porque
207 acha ser pertinente a todos os conselhos, mas essa parte verá pessoalmente outros
208 órgãos que possuem a atribuição para verificar o risco desse acesso pela PR e
209 complementou que irá propor a Câmara Técnica de Saneamento fazer uma visita no
210 local para verificar as questões ambientais. A conselheira Renata informou que
211 acredita ser mais assertivo esse tipo de atitude, porque a partir disso o conselho
212 verificaria a questão de Política Municipal do Meio Ambiente que é uma de suas
213 atribuições e a outra parte que é em relação a acesso e a loteamento buscar um órgão
214 ou conselho que possui essa atribuição, até como uma forma de diminuir o tempo de
215 resposta. O Presidente Wagner indicou que ocasionaria um embate nesse sentido,
216 porque pegaria o artigo 225 da Constituição Federal e discorreria o que é meio
217 ambiente e de repente chegaria nessa possibilidade, mas até isso acontecer,
218 concorda que seria melhor o conselheiro Raimundo procurar o conselho da cidade e
219 como encaminhamento a Câmara Técnica apresentar algo sobre a verificação do
220 meio ambiente em uma próxima reunião do conselho. O conselheiro Rafael explicou
221 que sobre o que foi comentado por ele em uma outra reunião com relação a um projeto
222 de saneamento do conjunto habitacional Eli Vive I e II, o conselheiro conversou com
223 o Secretário José Roberto que explicou que não seria pertinente com o dinheiro do
224 fundo realizar esse projeto e comentou que há programas estaduais para a questão



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

225 de saneamento e poços, e indicou que irá fazer o ofício que ficou de redigir para
226 encaminhar de volta como resposta. O Presidente informou que esta questão ficaria
227 na mesma situação comentada pela conselheira Renata, porque é um benefício para
228 as pessoas e não para o meio ambiente, apesar de todos fazerem parte do meio
229 ambiente. Diante disso, o presidente informou que o encaminhamento da reunião é
230 de que o conselheiro Raimundo e os conselheiros da Câmara Técnica de Saneamento
231 e Recursos Hídricos faram uma proposta sobre o empreendimento a ser apresentada
232 em uma próxima reunião. A conselheira Renata questionou sobre como vai ser
233 discutido item por item do plano de aplicação proposto pela SEMA que foi aprovado o
234 reexame da decisão na reunião passada, se vai ser desmembrado ou se os
235 coordenadores de cada Câmara Técnica vão cuidar disso, para ser um início de
236 andamento para a próxima reunião, porque se não discutir sobre isso, chega setembro
237 e não vai adiantar de nada, o saldo do fundo ai ficar parado e não vai ser utilizado
238 para projetos ambientais. O Presidente informou que o que foi conversado é que a CT
239 do Fundo Municipal e a CT de Assuntos Jurídicos se reuniriam para tratar sobre esse
240 assunto. O conselheiro Raimundo indicou que irá entrar em contato com a Câmara
241 Técnica de Assuntos Jurídicos para marcar uma reunião o mais rápido possível. A
242 estagiária e a conselheira suplente Alaíde informaram a respeito das numerações das
243 atas das reuniões extraordinárias estarem erradas sendo necessário fazer as devidas
244 alterações e questionaram como poderiam ser feitas. O presidente questionou se
245 juridicamente há algum inconveniente em relação a fazer as alterações. A conselheira
246 Renata informou que não, mas a título de uma explicação a todos os conselheiros que
247 não estavam presentes, como a data e o teor não mudam, comunicar por e-mail que
248 serão feitas essas alterações, visto que é uma questão de digitação, uma errata como
249 está sendo colocado no chat pelo conselheiro Ângelo. Não havendo mais assuntos, a
250 reunião se encerrou às dezessete horas e quinze minutos, sendo lavrada a presente
251 ata que, se lida e achada de acordo, segue assinada por mim, Maria Eduarda Peres



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020

- 252 França, estagiária, designada, pelo Presidente do CONSEMMA, **Wagner Luiz**
253 **Kreling** (Biênio 2020/2021).